



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 3562-1103; Fax: (89) 3562-2067 / e-mail: cabidiretoria@ufpi.edu.br
Internet: www.ufpi.br/cabi*



EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de **Professor Substituto** correspondente à Classe **D 101**, da **Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em **Regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais)**, para o Colégio Técnico de Bom Jesus, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** As inscrições serão realizadas no período de 26 a 30 de outubro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:30 às 17:30 horas, na Recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus, *Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI;*
- 1.2.** As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos correios ou pela internet;
- 1.3.** As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** Perfil do candidato e informações para inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT)			
				Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
CTBJ	Agropecuária (Veterinária/Zootecnia)	01	Diploma de Bacharelado em Medicina Veterinária ou Diploma de Bacharelado em Zootecnia	3.130,85 Inscrição: R\$ 78,27	3.600,48 Inscrição: R\$ 90,01	4.304,92 Inscrição: R\$ 107,62	5.831,21 Inscrição: R\$ 145,78

- 2.2.** O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.3.** Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva;
- 2.4.** A seleção é para a área de Agropecuária (Veterinária/Zootecnia), estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso a serem disponibilizadas oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG), (CNH);
- d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) 01 (uma) Foto 3 x 4 recente;
- h) *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- i) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.gov.br/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6), de acordo com a titulação para vaga pleiteada. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil;
- j) Requerimento de inscrição disponível no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;

3.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.

3.3. Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos.

3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões.

3.5. Existindo duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete);

4.1.1 Na realização da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

- a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamento entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool gel;
- b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula em que deverá constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos a serem utilizados, a avaliação e as referências consultadas, (impresso em 03 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação;
- c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscaras, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo de compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19;

d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, Datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2.1 A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de *Curriculum*, e os demais quantificados proporcionalmente;

4.3. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na *Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Bom Jesus* com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como os componentes da banca examinadora terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente.

4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado;

4.5. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) a Homologação das Inscrições, o agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato, resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2. Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato na recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus;

6.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital;

6.4. Os temas para a Prova Didática constarão do **Anexo III** deste Edital;

6.5. NÃO SERÁ CONTRATADO o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (**Anexo IV**). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.;

6.8. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da Seleção, conforme disposto constante do **Anexo V** deste Edital;

6.12. Para a avaliação do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os critérios discriminados do **Anexo VI**.

6.13. A avaliação do *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes abrangerá os aspectos constantes do **Anexo VII**.

6.14. O *Curriculum Lattes* será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo à Comissão Examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

6.15. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório;

6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bom Jesus, 16 de outubro de 2020.

*Raimundo Falcão Neto
Diretor – CTBJ*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO																									

abaixo assinado,

DATA DE NASCIMENTO		

CÉDULA DE IDENTIDADE												UF											

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE ETC...)																									

CEP				UF	E-MAIL															

FONE RESIDENCIAL								CELULAR								TITULAÇÃO ACADÊMICA (máxima concluída)									

Requer, ao Presidente da Comissão Organizadora sua inscrição no processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regime de Tempo Integral TI – 40 (40 horas semanais), para a **ÁREA DE AGROPECUÁRIA (Veterinária/Zootecnia)** do **Colégio Técnico de Bom Jesus**, nos termos do EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

O candidato afirmo que:

- os dados informados neste requerimento são verdadeiros;
- possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
- está ciente de que não será contratado se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
- na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo a que concorre;
- tem pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste Certame;
- está ciente de que a inexatidão ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará sua eliminação do Certame, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

BOM JESUS, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020



PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	EVENTO	LOCAL
16/10/2020	Divulgação do edital.	Mural do CTBJ e Sítio da UFPI (www.ufpi.br)
26 a 30/10/2020	Período de Inscrições.	Recepção do CTBJ
04/11/2020	Divulgação da Homologação das Inscrições.	Mural do CTBJ e Sítio da UFPI
05/11/2020	Período para interposição de recursos contrários a homologação das inscrições.	Recepção do CTBJ
06/11/2020	Divulgação do julgamento dos recursos da homologação das inscrições.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
09/11/2020	Divulgação do agendamento para sorteio dos temas da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
A partir de 10/11/2020	Sorteios dos temas para a Prova Didática.	<i>Sala de Reuniões</i> do CTBJ, conforme horário divulgado no agendamento.
A partir de 11/11/2020	Realização da Prova Didática	
17/11/2020	Divulgação do Resultado da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
18/11/2020	Período para interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Recepção do CTBJ
19/11/2020	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
20/11/2020	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
23/11/2020	Período para interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos.	Recepção do CTBJ
24/11/2020	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ
25/11/2020	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Sítio da UFPI e Mural do CTBJ

OBS: O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Colégio Técnico de Bom Jesus.

Eu, _____, portador (a) do
RG _____ e CPF _____, número de Inscrição
_____ para a área de **Informática**, apresento a essa banca examinadora pedido
de reconsideração quanto ao resultado do (a) _____,
pelos seguintes motivos:

Bom Jesus – PI, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato ou Procurador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA (Zootecnia/Veterinária) DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____ / ____ /2020 INÍCIO DA AULA: ____ :____ TÉRMINO DA AULA: ____ :____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0			
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0			
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5			
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5			
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO				
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO				

Observações:

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro-didática



ANEXO VII

EDITAL N° 004/2020 – CTBJ, de 16/10/2020

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Resolução N° 038/18/CONSUN – 02

Resolução N° 039/08 — CONSUN (reformulado pela Resolução acima)

NOME DO CANDIDATO:

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇAO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. TITULAÇAO ACADÊMICA				
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
TOTAL DE PONTOS				
			TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES. *	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES. *	0,4	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	

2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	

--	--	--

3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	

5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		



Resolução N° 038/18/CONSUN - 08

ANEXO VI — Resolução N° 039/08 - CONSUN (reformulado pela Resolução acima)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANALISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA AREA
	01 — Pontos por Componente Curricular	02 — Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ ou artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático - Pedagógica e/ ou Técnico Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ (.....)

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

TP - Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX - Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

NT - Nota Final obtida pelo Candidato

_____ (Pl), _____ de _____ de 20 .

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro